

PUBLICADO

Extrema, 29 / 11 / 2023

PORTARIA Nº 2.960
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o registro do controle eletrônico da frequência dos servidores públicos referente ao mês de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 950/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade do fechamento da folha de pagamento, relativo aos salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2023;

CONSIDERANDO, a programação de adiantamento do pagamento do salário dos servidores públicos municipais a ocorrer na data de 28/12/2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o ponto eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais, referente ao mês de dezembro do corrente ano, deverá ser compreendido no período de 10/11/2023 a 06/12/2023.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o sistema de registro de ponto estará bloqueado para acesso das Secretarias no dia 12/12/2023, para a importação do arquivo junto à folha de pagamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -